

**SERVIÇOS E ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO EM
INSTRUMENTOS FINANCEIROS
BPI GESTÃO DE ACTIVOS**

1. SERVIÇOS E ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO EM INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Descrevem-se, em seguida, de forma genérica, os serviços e actividades de investimento em instrumentos financeiros passíveis de serem prestados pela BPI Gestão de Activos a Clientes actuais ou potenciais, os quais poderão ter por objecto os instrumentos financeiros que, a cada momento, sejam negociáveis e constem da política de melhor execução da BPI Gestão de Activos:

1. Gestão de carteiras por conta de outrem, mediante a prévia celebração de contrato específico;
2. Consultoria para investimento, a regular mediante a prévia celebração de contrato específico;

A Gestão de Carteira por conta de outrem (Gestão de Carteira) é um serviço de investimento em instrumentos financeiros previsto no artigo 290.º do Código dos Valores Mobiliários, que consiste na atribuição a um intermediário financeiro de um mandato de gestão (contrato de Gestão) com poderes de representação para a prática de actos de aquisição, administração e disposição sobre um determinado conjunto patrimonial composto por numerário, instrumentos financeiros e eventualmente outros bens ou direitos (Carteira), pertencente ao mandante (Cliente).

A Consultoria para Investimento é um serviço de investimento em instrumentos financeiros previsto no artigo 294.º do Código dos Valores, consiste na prestação de aconselhamento personalizado a um Cliente efectivo ou potencial, quer a pedido deste, quer por iniciativa do consultor, relativamente a operações respeitantes a instrumentos financeiros específicos.

O aconselhamento consiste na emissão de recomendações que incluem elementos de opinião por parte do prestador do serviço visando uma decisão de investimento, respeitante a instrumentos financeiros concretos e não apenas um tipo de instrumento. A Consultoria para Investimento é individualizada, destinando-se a um Cliente e apresentada como adequada, baseando-se nas circunstâncias pessoais do Cliente.

Na prestação destes serviços, a BPI Gestão de Activos encontra-se sujeita a um conjunto de relevantes deveres de informação pré-contratuais e contratuais, de entre os quais se destacam os deveres de informar os seus clientes sobre as características e riscos do serviço de gestão de carteiras e de avaliar a adequação do serviço a prestar ao perfil de investidor do Cliente.

Riscos na prestação de Serviço:

O risco de uma Carteira composta por numerário e por Instrumentos Financeiros (adiante designada abreviadamente por Carteira) depende do risco associado a cada classe de activos e do peso relativo que cada uma dessas classes tem na composição global da Carteira, e ainda da correlação entre os diversos activos que a compõem. Os limites máximos de cada classe de Instrumentos Financeiros que compõe a Carteira e que se encontram definidos na Ficha de Conta de Gestão de Carteira, determinam um perfil de risco para a Carteira, susceptível de se traduzir nas perdas potenciais e ganhos potenciais que a mesma poderá registar.

A Carteira tenderá a reflectir, em simultâneo, tantos factores de risco, quantas as classes de Instrumentos Financeiros e de outros activos em que esteja repartida.

A prossecução dos objectivos de investimento definidos pelos Clientes implica uma maior ou menor tolerância ao risco, o que terá como consequência uma maior ou menor volatilidade do valor dos activos em Carteira. A selecção destes activos procurará, em qualquer perfil, otimizar o binómio risco/retorno.

O grau de incidência de cada factor de risco dependerá do peso com que a classe de Instrumentos Financeiros à qual esse risco está associado esteja representada na Carteira.

Na medida em que a Carteira esteja diversificada por várias classes de Instrumentos Financeiros e de outros activos, os vários factores de risco tenderão a compensar-se parcialmente, contribuindo assim para a redução do risco global da Carteira.